



## RETIFICA CAPITULO II, ITEM 2.3 DO EDITAL N.º 001/2023 PROCESSO DE SELEÇÃO QUALIFICADA PARA DIRETOR DE ESCOLA

O Prefeito de Alfredo Wagner/SC, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público a retificação ao Edital de abertura do Processo de seleção qualificada para o exercício das Funções Gratificadas de Diretor de Escola das Instituições de Ensino mantidas pela Rede Pública Municipal de Ensino de Alfredo Wagner - Edital Nº 001/2023, que se regerá pelo Decreto n.º 4845/2022, Decreto 4963/2023 e Decreto 5033/2024, e pelas normas estabelecidas neste Edital.

(...)

### CAPITULO II DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 A inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na legislação pertinente, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2 O candidato poderá se inscrever ao Cargo de Diretor Escolar e realizar seu Plano de Gestão apenas para uma Unidade de Ensino.
- 2.3 O candidato que pretender se inscrever ao Cargo de Diretor Escolar deverá primeiramente atender aos critérios abaixo relacionados, mediante a apresentação de documentos comprobatórios no ato da inscrição.
  - I - Não tenha sido condenado, nos últimos 5 (cinco) anos, em processo administrativo disciplinar, nem tenha tido participação comprovada em irregularidade administrativa;
  - II - Apresentar certidão de antecedentes criminais, sem condenação nos últimos 5 (cinco) anos.
  - III - Ser professor concursado, com mais de 1 (um) ano de experiência na área da educação;
  - IV - Possuir habilitação em licenciatura plena na área educacional.
  - V - Ter curso de capacitação de no mínimo 80 horas na área de gestão escolar reconhecido pelo MEC;





**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**  
R. Anitápolis, s/n° | Centro | 88450-000  
Alfredo Wagner - SC | 48 **3276.1001**  
CNPJ 83.102.608/0001-54  
educacao@alfredowagner.sc.gov.br  
[www.alfredowagner.sc.gov.br](http://www.alfredowagner.sc.gov.br)

**PREFEITURA DE  
ALFREDO WAGNER**  
*Capital Catarinense das Nascentes*

**60 anos**  
1961 - 2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO**  
*Pensar no futuro é agir no agora*

VI - Ter no mínimo 1 (um) ano de experiência na docência;

- a. A comprovação expressa pela alínea “I” e “III” serão disponibilizadas pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Alfredo Wagner/e ou Secretaria Municipal de Educação e Desporto mediante solicitação;
- b. A comprovação da Certidão de Antecedentes Criminais poderá ser realizada por apresentação de certidão emitida pelo Tribunal de Justiça competente.
- c. A comprovação da alínea “IV” será mediante apresentação de Certificado de Conclusão Curso de Licenciatura Plena em área da educação, reconhecido pelo MEC;
- d. A comprovação da alínea “V” será mediante apresentação de Certificado de capacitação reconhecido pelo MEC;
- e. A comprovação da alínea “VI” será mediante a apresentação de Declaração de Tempo de Serviço emitida Secretaria Municipal de Educação e Desporto, EXPRESSA EM ANOS, MESES E DIAS, computados até a data de publicação deste Edital, devidamente assinado.

(...)

Alfredo Wagner, 26 de janeiro de 2024.

**Gilmar Sani**  
Prefeito de Alfredo Wagner

